



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 186/2015  
De 30 de abril de 2015.

**“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 510/2011 E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**Evandro Antonio dos Passos**, prefeito de Entre Rios em exercício, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e;

**Considerando** a aprovação da Lei Municipal nº 510/2011, que “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL À COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ENTERRIENSES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS” a qual está em plena vigência e surtindo seus devidos e legais efeitos;

**Considerando** que a respectiva Lei Municipal nº 510/2011, concedeu o direito real de uso dos bens imóveis dos lotes 08 e 09, das matrículas nº 11.387 e 13.388, no CRI de Xaxim, reservando no entanto a quantia de 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) sendo 03 (três) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundo, para a Câmara Municipal de Vereadores do município de Entre Rios;

**Considerando** o dever de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal entre os quais, da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da transparência e principalmente, para o caso em tela, o da **economicidade**, entre outros;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a requerer a “**ATUALIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO**”, dos lotes 08 e 09 (oito e nove) da quadra 07 (sete), matrículas de números 11.387 e 11.388, descritas na Lei Municipal nº 510/2011, regulamentando assim, o § 2º, do art. 1º, da mencionada lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

**EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS**  
**Prefeito em exercício**